



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/CE 2024

DATA	29 de abril de 2024	HORÁRIO	19h – 21h00min
LOCAL	Via Microsoft Teams		

Participantes	Marília Monteiro Noieto de Albuquerque	Coordenadora
	Francisco Rérisson Carvalho Correia Máximo	Coordenador Adjunto
	Cristiane de Araújo Alves Siqueira	Membro
	Maria Cristiellen Rodrigues Ribeiro	Membro
Convidados(as)	Beatriz Santos Duarte Fernandes	Cons. Suplente
	Joanne Alves Ximenes Rodrigues	Cons. Suplente
Assessoria Técnica	Fábio de Ataíde Botelho	Assessor Técnico

ORDEM DO DIA

- Inclusão de pauta;
- Protocolo 1969928/2024 – INCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) - SABINE RAMOS CABASSON;
- Discussão sobre a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/BR N° 0146-003/2024 – Processos de registro EAD;
- Revisão do Processo de Registro Profissional Pessoal Física;
- Proposta do Plano de Trabalho da CEF-CAU/CE;
- Discussão sobre Arquitetura da Saúde;
- Audiência com reitor do IFCE acerca da criação de curso de arquitetura e urbanismo no IFCE.

1	Sugestões de pautas futuras
Fonte	-
Relator (a)	-
Encaminhamento	Encaminhamentos: 1) Criar Deliberação com proposta de registro pelo setor de atendimento e futura homologação pela CEF, a ser aprovada pelo setor jurídico do CAU/CE; 2) Incluir na Atualização dos Cursos a pesquisa sobre o ensino da Arquitetura da Saúde/Hospitalar; 3) Verificar possibilidade do site do CAU/CE disponibilizar lista das IES cearenses com cursos de arquitetura; 3) Encaminhar ofício à Reitoria da IFCE com pedido de reunião; 4) Solicitar da IES a informação sobre a discrepância entre as horas cumpridas pela aluna e informadas no registro do curso (ver Protocolo 1969928/2024); 5) Compartilhar modelo do formulário do último aplicado pelo CAU/BR para criação do modelo a ser aplicado anualmente pela CEF.



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/CE 2024

Falas na reunião:

1) Discussão sobre a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/BR Nº 0146-003/2024 – Processos de registro EAD

Fábio faz a leitura da normativa do CAU/BR sobre a necessidade do prosseguimento dos pedidos de registro dos profissionais com documentação correta. Em seguida atualiza os presentes sobre o andamento dos pedidos de registro de egressos EAD, repassando, para ser apreciado em tom de orientação e aconselhamento às IES, os instrumentos anteriormente criado pelo CAU/SP para fazer a vistoria das IES.

2) Revisão do Processo de Registro Profissional Pessoal Física

Fábio informa os conselheiros sobre o regime de delegação, via Deliberação Plenária do CAU/CE, feito dos processos de registro desde a pandemia de 2020 e a necessidade de revogação ou atualização. Informou que no rito legal é feita instrução dos processos para serem aprovados pela CEF nas reuniões mensais. Informou ainda que consultou o setor jurídico para saber se há possibilidade de manter a delegação.

Passada a palavra à Juliana, que relatou sobre o evento ocorrido em Recife na semana anterior, onde foi tratada muita coisa sobre atendimento, relatando que muitos CAU/UF igualmente não levam os processos de registro às comissões. No CAU/PE os registros são feitos diretamente mas posteriormente é levada a lista para a CEF homologar, sendo que não há casos em que algum dos registros tenha sido negado, para estabelecer o que fazer nesses casos em que os profissionais têm registro por um tempo que não poderia ter tido.

Juliana informa que não é possível a delegação pois é atribuição específica comissão, mas poderia, enquanto não fosse feita a alteração da legislação para análise curricular “qualitativa” para a liberação segmentada das atribuições, ou seja, enquanto a análise fosse “quantitativa” dos documentos exigidos para o registro, poderia deliberar que nesse período a análise seja feito pelo atendimento. Posteriormente, com a alteração da legislação para análise do currículo (intencionada



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/CE 2024

pelo CAU/BR) retornaria a obrigatoriedade de homologação pela CEF.

Sugere que seja assim feito para evitar burocratização e demora de até 45 dias nos registros. Juliana questiona se houve resposta do setor jurídico, e Fábio informa que até o momento havia respondido apenas que só era vedada a delegação de atos de caráter normativo, mas não respondeu ao questionamento se todos os dispositivos do artigo 93 do Regimento são de competência exclusiva.

Juliana reitera que a CEF não executará o ato já feito pelo setor de atendimento, mas a decisão de registrar ou não é exclusiva da Comissão que nenhuma outra tem esse poder. Poderia ter deliberação de que uma vez que toda documentação seja conferida e esteja completa o atendimento pode executar o registro no sistema, e posteriormente dar a listagem para a CEF homologar e tomar conhecimento em decisão ampla. Juliana relembra os participantes sobre o que é necessário para o registro, e que o MEC que é o responsável por determinar se a IES é adequada ou não, não podendo o CAU fazer outro juízo de valor nesse sentido.

Juliana traz a experiência dos outros CAU/UF do Nordeste que em geral as CEF não se debruçam sobre esses processos de registro como é feito nos registros de estrangeiro e inclusão de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho.

Informa que idealmente deve ser consultado o setor jurídico sobre essa forma de acelerar os registros. Fica determinado que seja criada deliberação com proposta de registro pelo atendimento passando por posterior homologação pela CEF e análise dos casos divergentes, a ser analisada a possibilidade pelo setor jurídico.

Rérisson indaga se há momento de pico de solicitações de registro no ano, ao que Fábio informa que é no início e meio do ano. Marília se posiciona pela agilidade nos registros, requerendo que o jurídico analisa o quanto antes essa proposta de homologação posterior e registro pelo atendimento.

Outra sugestão dada por Juliana seria consultar o CAU/BR para que este sanasse algumas lacunas sobre o processo de registro, principalmente a respeito do procedimento específico,



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/CE 2024

se houver, e enquanto isso permaneceria sendo feita a análise pelo setor de atendimento nos moldes da delegação atual.

Marília informa que pode ser adiantado o modelo de homologação, e Juliana completa que pode ser incluído dispositivo de que nos casos duvidosos seja repassado à CEF. Os com documentos completos já poderiam ser desde logo registrados, caso confirmado pelo setor jurídico, para evitar questionamentos.

Rérisson questiona se há algum fórum de outras CEF para questionar o procedimento, que deveria em tese se padronizado. Juliana informa que não é, com base nas experiências do encontro recente dos CAU/UF do Nordeste. Em MA, AL e SE a aprovação passa pela comissão, e para casos urgentes (ex: concurso iminente) é feita reunião extraordinária para aprovar com maior rapidez. Em PE tem-se o entendimento de que não é essencial passar pela comissão. Em RN é feito pelo modelo que se propõe ao CE (homologação posterior).

Juliana pede aos conselheiros que se familiarizem aos e-mails institucionais para utilizar o SEI e entrar nas reuniões pelo Microsoft Teams.

Fábio informa que preparará a deliberação para análise do setor jurídico e posterior assinatura dos conselheiros pelo SEI para entrada imediata em vigor (sem necessidade de reunião posterior).

3) Discussão sobre Arquitetura da Saúde

Joanne informa sobre o panorama do ensino de arquitetura sobre equipamentos de saúde e relata seu aspecto deficitário nos cursos de graduação. Relata contato de recém-formados que foram convidados para ministrar aulas da matéria sem qualquer experiência na matéria, sem projetos assinados, apenas portando um título de pós-graduação.

Relata a discussão com a conselheira Nadine e suas preocupações sobre como levantar essa bandeira. Que entrou em contato com algumas faculdades para debater o tema mesmo sem a participação do CAU.

Marília indaga sobre como estão os currículos das IES sobre o



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/CE 2024

tema. Joanne informa que geralmente é tratado em uma única disciplina (“projeto integrado”) e que busca ajuda do CAU para disseminar esse ensino na base, tendo em vista ser um mercado de trabalho com potencial para os profissionais – 7000 hospitais no Brasil, 45 no Ceará, que não têm ainda pelo menos um arquiteto em cada unidade.

Rérisson indaga se Joanne já entrou em contato com a ABEA para tratar do tema, que pode ser outra frente de discussão do tema. Esta poderia fazer provocação com mais peso aos CAU/UF. Cristiane sugere a divulgação desse problema aos arquitetos via palestra ou podcast para alcançar público maior, propondo que sejam posteriormente abertas frentes de diálogo.

Marília indaga se é possível fazer a pesquisa dos currículos da IES sobre o tema, e que na UFC por exemplo o tema era debatido como um apêndice dentro das disciplinas de projeto com essa temática. Rérisson informa que há dificuldade nessa pesquisa pois muitas vezes nos PPC não é feita essa denominação nas descrições do conteúdo (ex: “objeto construído de alta complexidade” em vez de “projeto de hospital”).

Joanne informa que desde 2016 participa de congressos na área, contudo percebe que são pouquíssimos alunos interessados, na maioria os que fazem especialização. Marília sugere em colocar algum evento no calendário no CAU para falar sobre o assunto.

Cristiane questiona se seria possível disponibilizar no site do CAU/CE a listagem dos cursos de arquitetura listados no MEC. Fábio propõe que essa pesquisa da disciplina nas IES seja feita na pesquisa anual de atualização dos cursos.

4) Audiência com reitor do IFCE acerca da criação de curso de arquitetura e urbanismo no IFCE

Rérisson informa que foi comentado pelos Conselheiro Federal Lucas e Conselheira Caroline (CEP) da possibilidade e demanda da criação de novo curso de arquitetura no interior do Ceará, eis que atualmente só há 2 cursos públicos de arquitetura (UFC e URCA).

Informa que como docente do IFCE Quixadá já havia pleiteado



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/CE 2024

na instituição por esse novo curso. Traz em apresentação o dado de que serão abertos 6 novos campi do IFCE no Ceará, contudo sem previsão de terreno e projeto pedagógico, apenas a previsão de 1200 novas vagas em cada. De tal lacuna surge a possibilidade de se pleitear a criação de novo curso público de arquitetura e urbanismo, para descentralização nas cidades do interior ou nas próprias periferias de Fortaleza.

Marília informa ser proposta importante pois com as novas DNC é estimada a redução de cursos de arquitetura nas faculdades particulares, pois se exigirá, por exemplo, nas disciplinas de ateliê que haja até 15 alunos por professor, o que encareceria muito os cursos. A arquitetura é historicamente um curso caro pelo seu caráter prático, cuja democratização viria pela criação de novos cursos públicos.

Cristiane indaga se há cursos de graduação em arquitetura e outros Institutos Federais. Rérisson confirma que há pelo menos 14 cursos em outros institutos espalhados no país. Visando as demandas locais, relata que no MS o curso oferece especialização gratuita em desenvolvimento urbano.

Cristiellen parabeniza pela proposta e o impacto social do curso no interior para o desenvolvimento das tecnologias aplicadas ao contexto (ex: semiárido). Rérisson concorda e informa que mesmo que o novo curso criado seja na capital o projeto pedagógico pode justificar a escolha. Cristiellen confirma, citando o Poço da Draga como um local de impacto positivo para implementação. Rérisson cita o bairro do Jangurussu.

Rérisson se prontifica a passar os contatos da IFCE de Fortaleza para Fábio dar seguimento ao envio o ofício com agendamento para reunião.

5) Protocolo 1969928/2024 – Assunto: INCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – Interessado(a): SABINE RAMOS CABASSON

Fábio inicia a análise repassando aos conselheiros a legislação completa sobre as inclusões de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho.

Em seguida exhibe a documentação da aluna (completa) e levanta a dúvida sobre dado divergente entre o período de



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF – CAU/CE 2024

cumprimento do curso e o mínimo informado pela IES, ainda que dentro do limite estabelecido pela legislação.

Após a análise dos documentos os conselheiros presentes votam pela aprovação, sendo solicitado ainda que a IES seja contactada para informar sobre a discrepância entre a carga horária mínima informada no ofício (18h) e a cumprida pela aluna (15h), sem influir no que foi deliberado.

6) Proposta do Plano de Trabalho da CEF-CAU/CE

Fábio faz leitura da proposta do plano em arquivo editável já compartilhado aos conselheiros, que dão sugestões e concordam com a utilização do mesmo, a ser atualizado paulatinamente.

Marília sugere aproveitar o aniversário da UFC como parte do diálogo com os estudantes. Rérisson sugere que as reuniões com os coordenadores de curso ocorram semestralmente.

Cristiellen indaga se há algum tipo de pesquisa feito pelo CAU/CE. Sobre esta última, Rérisson comenta que seja viável pensar para 2025 e estabelecer uma data anual para aplicar um questionário básico sobre os cursos.

Marília pede para que seja compartilhado o formulário utilizado no censo anterior para a criação do formulário anual a ser aplicado pela CEF.

Nada mais havendo a tratar, Marília cumprimenta os demais e encerra a reunião.

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Marília Monteiro Noletto de Albuquerque
Coordenadora CEF-CAU/CE